PORTARIA Nº 139 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Determina a instauração de Sindicância Investigatória."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as ocorrências constantes no Protocolo nº 20200527-000000004307-4 da Ouvidoria Municipal recebida no dia 27 de maio de 2020 e encaminhado à responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo, Indústria, Comércio e Serviços e com base na Lei Municipal n° 1.488/2015 (Regime Jurídico).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e faltas funcionais em desfavor da servidora FRANCIELI TERESINHA TESSELE SEGABINAZI, telefonista, Matrícula 4596/1, no exercício do seu Cargo na Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, conforme Protocolo nº 20200527-000000004307-4 da Ouvidoria Municipal recebida no dia 26 de maio de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores estáveis AIRTON LORENZONI, efetivo no Cargo de Contador sob matrícula nº 663/1; a funcionária MERI PESARICO BARBIERI, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo sob matrícula nº 2321/1; e ainda a funcionária GISELE ADRIANE SCHIEFELBEIN NASCIMENTO, efetiva no Cargo de Assistente Social sob matrícula nº 6408/1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 01/06/2020

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

Investigatória visando à apuração de eventuais irregularidades e faltas funcionais em desfavor da funcionária FRANCIELI TERESINHA TESSELE SEGABINAZI Protocolo nº 20200527-000000004307-4 da Ouvidoria Municipal, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Serão aplicadas pela Comissão para apuração probatória dos indícios de irregularidades as normas procedimentais relativas a Sindicância Investigatória, previstas na Lei Municipal nº 1.488, de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, dia um do mês de junho de 2020.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 01 de junho de 2020.
Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 01/06/2020

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br